



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PROCESSO N.º 85.220
PROJETO DE LEI 13.187, do Vereador SILAS RAMOS DA SILVA, que institui a Campanha “MEDIÇÃO ESCOLAR” de incentivo à solução pacífica de conflitos.

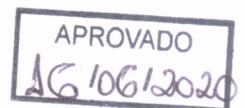
PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal conjunto alcança esta proposta, cujo mérito se acha suficientemente revelado nestes tópicos do arrazoado que a ilustra:

“[...] técnicas de pacificação de conflitos para produzir a harmonização no ambiente escolar e fazer com que os alunos levem estas técnicas para as suas vidas, mostrando de forma clara que não é a força que pode modificar um posicionamento/ opinião ou solucionar uma desordem, onde o estado emocional dos envolvidos estão acalorados, mas sim com a diplomacia, um ato racional desenvolvido pelo próprio homem.”

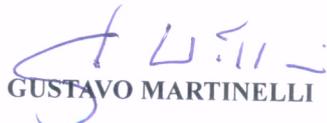
Acompanhando as motivações do autor, este relator conclui lançando voto favorável.

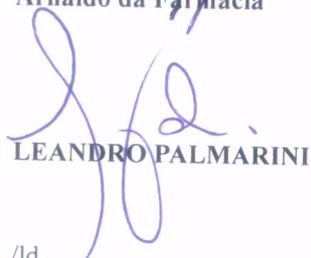
Sala das Comissões, 16-06-2020.

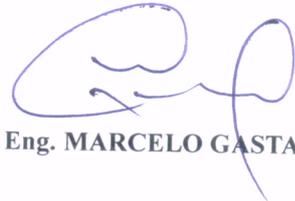



DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia


GUSTAVO MARTINELLI


LEANDRO PALMARINI


Eng. MARCELO GASTALDO